



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2 [REDACTED]

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº [REDACTED] QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E CLARO S. A., CONFORME SOLICITADO VIA DESPACHO 08/05/2025, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONSTANTE NO (08/05/2025 12300271), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED] 4, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº [REDACTED] com sede na **Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: [REDACTED]**, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária **Sr. SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS**, portador do RG nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e a empresa, **CLARO S. A.**, situada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, São Paulo/SP - CEP [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MÁRCIA DA SILVA SOUTO MESQUITA**, portadora da cédula de identidade nº 3114404 e inscrita no CPF nº [REDACTED], domiciliado (a) na Rua 2, nº 339, 6º andar, centro, Goiânia/GO - CEP [REDACTED] ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº [REDACTED]**, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 063/2023 referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet Móvel 3G/4G via Serviço Móvel Pessoal - (SMP), autorizadas pela ANATEL, incluindo Mobile Virtual Network Operator (MVNO), pra prestação de serviços de comunicação de dados móveis (Pacote de Dados), para atender aos profissionais da Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária em seus trabalhos em campo (externo), na forma do Termo de Referência e do processo administrativo nº [REDACTED].

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **09/05/2025** e término em **08/05/2026**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do presente termo corresponde a **R\$837,60** (oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).



**CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2025, compromissada por conta da Ficha nº [REDACTED] Dotação Orçamentária nº [REDACTED] Fonte: Recursos Ordinários; Empenho Nº [REDACTED] no valor de R\$ 539,78 (quinhentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUINTA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**

O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 08 de maio de 2025.

[REDACTED]

**SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

[REDACTED]

**MARCIA DA SILVA SOUTO MESQUITA**  
**CLARO S. A. CNPJ 40.432.544/0001-47**

TESTEMUNHAS:

1. [REDACTED] CPF/CNPJ [REDACTED]

2. [REDACTED] CPF/CNPJ [REDACTED]